



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL 06/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA

PROCESSO SELETIVO - TURMA 2023.1

Estão abertas as inscrições para a seleção do Curso de Mestrado em Engenharia Química, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Universidade Federal do Ceará, com entrada para o semestre 2023.1, na Área de Concentração Processos Químicos e Bioquímicos, para preenchimento de até 27 (vinte e sete) vagas.

PÚBLICO ALVO

Poderão inscrever-se portadores de diplomas de graduação em Engenharia Química e áreas afins obtidos em Curso de Graduação reconhecidos pelo MEC. Em caso de estrangeiro, que tenham diploma, certificado de conclusão ou atestado de conclusão das exigências de curso superior nas áreas correlacionadas com as áreas de concentração do Programa.

INSCRIÇÕES

O período de inscrição ocorrerá de **02 a 26 de janeiro de 2023**. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos stricto sensu) e carregar um arquivo formato PDF (não podendo ultrapassar o limite de 15MB) contendo a documentação relacionada no item "DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO" deste edital. O aluno deve preencher a planilha de pontuação editável disponível.

Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples. Candidatos com necessidades especiais podem solicitar as condições especiais para realizar o processo seletivo.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas pelo SIGAA na área restrita de cada candidato.

Só serão aceitos pedidos de inscrição com documentação completa e que forem encaminhados dentro do período definido por este edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA QUÍMICA

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos elencados abaixo na seguinte ordem de apresentação:

- Cópia de documento oficial de identidade, com fotografia;
- Cópia do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou documento que o substitua;
OBS: os alunos que, no ato da inscrição, não tenham concluído a graduação poderão apresentar declaração de previsão de conclusão de curso com certificação eletrônica ou assinado pelo coordenador do curso. A declaração deverá ser substituída obrigatoriamente pelo diploma de graduação ou documento equivalente até o final do período de matrícula 2023.1, sob pena de eliminação do aluno da lista de aprovados.
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- Planilha de pontuação de análise curricular (ANEXO III) preenchida pelo candidato. A planilha editável se encontra disponível no SIGAA. O aluno deve preencher a planilha e enviar junto com a documentação;
- Comprovações do curriculum vitae;
OBS: as comprovações do Curriculum vitae devem ser ordenadas segundo a ordem em que aparecem na planilha de pontuação de análise curricular (ANEXO III). Não devem ser adicionadas comprovações não solicitadas na planilha de pontuação de análise curricular.

As cópias de documentos devem ser legíveis e sem rasura, não se exigindo autenticação.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita por uma comissão, indicada pela Coordenação do PGEQ/UFC, composta por pelo menos três professores. O processo de seleção compreenderá, em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório que envolve: a análise de histórico escolar e a análise do currículo.

Na análise de histórico escolar e currículo, serão atribuídas notas no intervalo de zero a dez (com duas casas decimais) para a análise do (i) histórico escolar e do (ii) currículo.

O cálculo da nota final será dado por:

$$Nota Final = \left(\frac{2x Nota Histórico + Nota Currículo}{3} \right)$$

As planilhas com a pontuação dos candidatos serão conferidas e analisadas suas pertinências pela banca examinadora.

Serão selecionados e considerados aptos a efetuarem matrícula no curso de mestrado do PGEQ, os candidatos que obtiverem nota final mínima maior ou igual a 7,0 (sete) até o número total de vagas a serem preenchidas neste edital. O candidato que obtiver nota final menor que 7,0 (sete) será automaticamente excluído do processo (não aprovado).

Para fins de classificação, em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será decidido pelo candidato que obtiver maior pontuação da análise curricular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA QUÍMICA

AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CURRÍCULO

(Etapa eliminatória e classificatória)

- i) A avaliação do histórico escolar (nota 0,0 – 10,0) terá peso 2 e levará em conta:
- A área de graduação do candidato;
 - A nota do curso de graduação do candidato no Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE);
 - A nota média do candidato no curso de graduação;
 - A forma de compor a nota desta avaliação é apresentada no ANEXO I.
- ii) A avaliação do currículo (nota 0,0 – 10,0) terá peso 1 e levará em conta:
- A experiência do candidato em pesquisa;
 - A experiência profissional do candidato;
 - A produção intelectual do candidato (trabalhos publicados);
 - Prêmios recebidos;
 - Certificado de Proficiência em inglês por entidade internacionalmente reconhecida para tal;
 - A forma de compor a nota desta avaliação é apresentada no ANEXO II.

CALENDÁRIO

Inscrições no SIGAA	02 a 26 de janeiro de 2023
Publicação das inscrições deferidas	31 de janeiro de 2023
Apresentação de recurso ao indeferimento de inscrições	01 e 02 de fevereiro de 2023
Resposta aos recursos ao indeferimento de inscrições	03 de fevereiro de 2023
Publicação dos resultados finais da seleção	06 de fevereiro de 2023
Apresentação de recurso ao resultado final	07 a 13 de fevereiro de 2023
Resposta aos recursos ao resultado final	15 de fevereiro de 2023

DISPOSIÇÕES GERAIS

A divulgação dos resultados dar-se-á em prazo previamente marcado em calendário constante deste Edital e incluirá, em ordem decrescente de notas, os nomes dos candidatos (i) aprovados e classificados; (ii) aprovados, mas não classificados; e (iii) não aprovados. Os resultados serão divulgados na página do SIGAA (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>) na área de cada candidato e no mural da Secretaria do Programa no bloco 709.

O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química NÃO assegura a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP). Caso haja disponibilidade de bolsa no ato da matrícula, estas serão ocupadas pelos candidatos aprovados por ordem de classificação. O Programa não concede bolsas a alunos que tenham vínculo empregatício.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA QUÍMICA

O aluno eventualmente selecionado somente poderá se matricular como Aluno Regular do Programa caso apresente toda a documentação exigida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no ato da matrícula, especialmente o Diploma de Graduação ou comprovante que o substitua.

Os recursos em cada etapa do processo seletivo deverão ser encaminhados via e-mail para pgeq@ufc.br, endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, estritamente dentro do prazo indicado no calendário desta seleção. O recurso será julgado pela Comissão que foi previamente indicada pela Coordenação do PGEQ/UFC e a decisão referente ao recurso será comunicada via e-mail diretamente ao interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.

Será divulgado, em até 48 horas antes do início do processo seletivo, no site <http://www.pgeq.ufc.br> a relação nominal dos componentes da banca examinadora responsável pela seleção dos candidatos, período no qual serão recebidas eventuais impugnações. Os componentes da banca firmarão, na ocasião, declaração de inexistência de impedimento ou suspeição em relação aos candidatos. As impugnações serão recebidas em até dois dias úteis após a publicação, pessoalmente ou mediante procuração simples.

O edital, formulários e planilhas de pontuação estarão disponíveis no SIGAA e no site <http://www.pgeq.ufc.br>.

Fortaleza, 24 de novembro de 2022

Profa. Dra. Rílvia Saraiva de Santiago Aguiar
Coordenadora do PPGEQ

ANEXO I – Análise do Histórico Escolar

A nota do candidato na análise do histórico escolar será calculada da seguinte equação:

$$Nota\ Histórico = \left(Média\ Graduação * Peso\ Curso + \frac{Enade}{10} \right)$$

O valor máximo das notas de Histórico será dez (10,0). Caso o valor encontrado pelas equações acima seja superior a 10, a nota será arredondada para 10,0.

A média da graduação do candidato será considerada como sendo o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) ou índice equivalente em outras instituições, convertido para uma escala de 0 a 10,0. Para o caso da instituição que não haja IRA ou nenhum outro índice, será feito uma média entre todas as notas do histórico e convertido para uma escala de 0 a 10,0.

O fator relacionado à nota do Enade do curso de graduação do candidato (Enade) será a nota reportada pelo INEP referente a última avaliação do curso no Enade (conceito Enade). Caso o curso de graduação não tiver nota no Enade, esta nota será considerada como o Conceito Preliminar do Curso dividido por 2 (CPC/2) e arredondado para baixo caso necessário.

Para cursos de graduação cursados no exterior, a nota do Enade será substituída pela nota três (3) para cursos de graduação em universidades não listadas entre as 1000 melhores universidade segundo a lista anual divulgada pela Times Higher Education, nota quatro (4) para as universidades listadas entre as 600 e 1000 melhores universidades do mundo, e nota cinco (5) para as universidades listadas entre as 600 melhores universidades do mundo.

O fator relacionado ao curso de graduação (Curso) do candidato terá os seguintes valores:

Curso	Valor
Engenharia Química	1,00
Outras Engenharias	0,95
Farmácia e Biotecnologia	0,90
Química Industrial e Química (Bacharelado)	0,90
Química (Licenciatura)	0,60
Outros cursos (Bacharelado)	0,50
Outros cursos (Licenciatura)	0,50
Outros Cursos (Tecnológicos)	0,50

ANEXO II – Análise Curricular

Serão considerados para fins de pontuação na etapa de análise curricular, os itens abaixo relacionados, cuja comprovação se faça por meio de cópia do trabalho, diploma, declaração ou qualquer documento oficial que comprove sua existência e/ou sua realização.

A pontuação total do candidato será obtida somando-se a pontuação de cada item comprovado pelo candidato. A nota referente à análise curricular será em função da pontuação total do candidato seguindo a tabela abaixo.

$$Nota\ Curriculo = \left(\frac{Pontuação}{4} \right)$$

O valor máximo da *Nota Currículo* será dez (10,0). Caso o valor obtido pela equação seja superior a dez (10), a nota será arredondada para dez (10,0).

A composição da pontuação total é dada pela soma da pontuação de cinco categorias, havendo a seguinte pontuação máxima para as categorias analisadas:

	Pontuação Máxima
Experiência Acadêmica	20
Experiência Profissional	10
Trabalhos Acadêmicos	50
Prêmios	5
Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira	15

1. Experiência Acadêmica

	Pontuação (por semestre)
Iniciação Científica	5
Programa Especial de Treinamento (PET)	3
Escola Piloto, Capítulos SPE ou AIChE	3
Monitoria em Disciplinas de Graduação	2
Intercâmbio Internacional	5

A comprovação deve ser feita por meio de certificado de participação em programa de bolsas de iniciação científica emitida pela instituição de ensino. Alternativamente, a comprovação poderá ser feita por declaração do orientador em papel timbrado da universidade, assinado e datado. O comprovante deverá conter o período em que o candidato foi voluntário ou bolsista.

A comprovação de monitoria deverá ser feita por meio de cópia de diploma de monitoria (ou equivalente) expedido pela universidade.

A comprovação de Programa Especial de Treinamento, Escola Piloto, e Capítulos SPE e AIChE poderão ser feitas por meio de declaração do tutor em papel timbrado da universidade, assinado, datado e com o carimbo da instituição ou departamento e deverá conter o período em que o candidato participou do programa.

Será considerada apenas uma atividade por período, não sendo pontuadas atividades, por exemplo, de PET e Monitoria realizadas num mesmo semestre. Neste caso, somente uma atividade será considerada no semestre.

2. Experiência Profissional

	Pontuação (por semestre)
Estágio em Empresa	2
Tempo de Trabalho em Indústria como Profissional	3
Tempo de Trabalho em Escolas (carga horária mínima de 20 h por semana)	2

A comprovação de estágio não-curricular deverá ser feita por meio de cópia do documento de estágio expedido pela universidade ou empresa ou por meio de cópia da carteira de trabalho. Estágios obrigatórios (curricular) não serão considerados.

A comprovação de trabalho em empresa deverá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho.

A comprovação de trabalho em escolas deverá ser feita por meio de cópia de carteira de trabalho acompanhado de descritivo das aulas ministradas e suas respectivas cargas horárias, fornecida pela instituição de ensino.

3. Trabalhos Acadêmicos

	Limite Máximo (pontuação)	Pontuação (por produção)	Bônus Primeiro Autor
Artigo ou resumo em Congresso de IC ou Regional	25	5	3
Artigo ou resumo em Congresso Nacional	40	10	7
Artigo ou resumo em Congresso Internacional	60	15	10
Artigo em Periódico (Qualis A1 e A2)	Sem limite	30	20
Artigo em Periódico (Qualis B1 e B2)	Sem limite	15	10
Artigo em Periódico (Qualis B3 e B4)	18	6	6
Capítulo de livro em editora internacional com corpo editorial e DOI	Sem limite	10	7

A comprovação dos resumos e artigos em congresso deverá ser feita por meio de **cópia do trabalho publicado**. Só serão aceitos resumos e artigos que contiverem claramente a identificação do congresso no cabeçalho.

Serão considerados congressos internacionais, os congressos internacionais realizados no Brasil ou Exterior cuja publicação seja obrigatoriamente em inglês e que a língua oficial do congresso seja o Inglês.

Artigos em periódicos e em congressos aceitos poderão ser considerados se acompanhados da **carta de aceite** definitivo. Artigos ou resumos submetidos não serão computados.

A comprovação dos artigos publicados em revista deverá ser feita por meio de **cópia do trabalho publicado** na revista. Para determinação do *Qualis* será considerada a informação que consta no Portal da CAPES para a área de *Engenharias II* até 01 de setembro de 2022.

Artigos publicados em periódicos nas edições especiais dedicadas a anais de congressos serão retificados como artigos publicados em congresso.

A pontuação bônus será computada se o candidato tiver publicado resumo ou artigo como primeiro autor.

Não serão computados os artigos publicados em periódicos listados na categoria B5 e C do *Qualis*, nem em periódicos não listados na lista *Qualis* e que não tiverem fator de impacto.

A comprovação do capítulo de livro em editora internacional com corpo editorial e DOI deverá ser feita por meio de cópia do capítulo contendo as informações do **corpo editorial e DOI**.

Obs: Não serão considerados os livros e/ou capítulos publicados a partir de trabalhos em congresso, monografias, trabalhos de conclusão de curso e/ou dissertação de mestrado.

A pontuação cheia será dada para artigos e resumos para trabalhos relacionados com Engenharia Química ou área correlata (Engenharia de Alimentos, Engenharia Térmica, Química Industrial, Tecnologia Química). Trabalhos relacionados puramente a áreas de Química, Física, Ciência de Alimentos, Biologia terão redução de 50% na pontuação.

4. Prêmios

	Limite (número de prêmios)	Pontuação
Prêmio em Congresso Científico	2	2
Prêmio em Nível Nacional	2	4
Prêmio em Nível Internacional	2	5

A comprovação dos prêmios deverá ser feita por meio de **cópia do certificado ou diploma de premiação**.

Premiações de nível nacional ou internacional somente serão computadas se emitidas por associação de abrangência nacional ou internacional.

Não serão considerados prêmios não relacionados à área acadêmica.

Menções honrosas não serão computadas como prêmios.

As distinções Cum Laude não serão consideradas como prêmios.

5. Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira

	Pontuação
Proficiência em Inglês – nível C	20
Proficiência em Inglês – nível B	15
Proficiência em Inglês – nível A	5
Proficiência em outras línguas – nível B ou acima	5

Serão aceitos apenas os certificados: First Certificate of English (FCE - Cambridge), Certificate of Advanced English (CAE - Cambridge), Proficiency in English (Cambridge), IELTS, TOEFL ITP, TOEFL IBT, Michigan Test of Proficiency, NELT, TOEIC.

O nível de proficiência seguirá a classificação da "Common European Framework of Reference for Languages" (CEF Levels). Apenas um certificado por idioma será aceito.

ANEXO III – Planilha de Pontuação de Análise Curricular
(Preencher de forma legível)

NOME DO CANDIDATO:	
Email:	Tel:

Curso de Graduação	
Instituição onde fez a Graduação	
Nota Média	

Pontuação Currículo		
	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Experiência Acadêmica	20	
Experiência Profissional	10	
Trabalhos Acadêmicos	50	
Prêmios	5	
Proficiência em Inglês	15	
TOTAL		

1. Experiência Acadêmica			
	Pontuação por Semestre	Semestres	Pontuação Obtida
Iniciação Científica	5		
Prog. Especial de Treinamento (PET)	3		
Escola Piloto, Capítulos SPE ou AIChE	3		
Monitoria em Disciplinas de Grad.	2		
Intercâmbio Internacional	5		
SUBTOTAL (Máximo de 20 pontos)			

2. Experiência Profissional			
	Pontuação por Semestre	Semestres	Pontuação Obtida
Estágio em Empresa	2		
Trabalho em Indústria	3		
Trabalho em Escolas/Universidades	2		
SUBTOTAL (Máximo de 10 pontos)			

3. Trabalhos Acadêmicos				
	Pontos (por produção)	Máximo de pontuação	Número de produções	Pontuação Obtida
Trabalhos em Congr. IC ou Regional	5	25		
Trabalhos em Congr. Nacional	10	40		
Trabalhos em Congr. Internacional	15	60		
Artigos em Periódicos (A1 e A2)	30	--		
Artigos em Periódicos (B1 e B2)	15	--		
Artigos em Periódicos (B3 e B4)	6	18		
Capítulo de livro em editora internacional com corpo editorial e DOI	10	--		
Pontuação bônus de primeiro autor				
	Pontos (por produção)	Máximo de pontuação	Número de produções	Ponto bônus de primeiro autor
Trabalhos em Congr. IC ou Regional	3	15		
Trabalhos em Congr. Nacional	7	28		
Trabalhos em Congr. Internacional	10	40		
Artigos em Periódicos (A1 e A2)	20	--		
Artigos em Periódicos (B1 e B2)	10	--		
Artigos em Periódicos (B3 e B4)	6	18		
Capítulo de livro em editora internacional com corpo editorial e DOI	7	--		

SUBTOTAL (Máximo de 50 pontos)

4. Prêmios				
	Pontos (por prêmio)	Máximo de prêmios	Número de prêmios	Pontuação Obtida
Prêmios em Congressos	2	2		
Prêmios em Nível Nacional	4	2		
Prêmios em Nível Internacional	5	2		

SUBTOTAL (Máximo de 5 pontos)

5. Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira			
	Pontos	Tipo de Certificado	Pontuação Obtida
Proficiência em Inglês – Nível C	20		
Proficiência em Inglês – Nível B	15		
Proficiência em Inglês – Nível A	5		
Proficiência em outras línguas – Nível B ou C	5		

SUBTOTAL (Máximo de 15 pontos)